



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.911,33 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.04.1854100201.018. Combate à Erosão Urbana		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3819).....	R\$	209.187,29
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 819).....	R\$	72.724,04
Total.....	R\$	281.911,33

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I	Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 819 – MCIDADES/CAIXA-Contrato nº 786051/2013 - Construção de Galerias Pluviais nos Bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.....	R\$	209.187,29
II	Transferência voluntária do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 786051/2013 firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal (processo nº 2613.1005834-93/2013), configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.....	R\$	72.724,04
	Total.....	R\$	281.911,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO